



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE				CNPJ: 10.918.674/0001-23
ENDEREÇO: Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal				
CIDADE: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.906-302	DDD/TELEFONE: 68 2106-6834	E-MAIL INSTITUCIONAL: reitoria@ifac.edu.br
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDAZIDO]			CARGO/FUNÇÃO: REITORA	
COORDENADOR (A) RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Hérika Fernanda Montilha Satrapa				
CARGO/FUNÇÃO: Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação			SETOR DE TRABALHO: PROINP	
MATRÍCULA: 3007934			E-MAIL: proinp@ifac.edu.br	
TELEFONE FIXO: 68 2106-6834			CELULAR: [REDAZIDO]	

1.2. DA UFAC				
ÓRGÃO/ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE				CNPJ: 04.071.106/0001-37
ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC				
CIDADE: RIO BRANCO	UF: AC	CEP: 69920-900	DDD/TELEFONE: (68) 3229-5734	E-MAIL INSTITUCIONAL: reitoria@ufac.br
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL: Margarida de Aquino Cunha				
CPF: [REDAZIDO]			CARGO/FUNÇÃO: REITORA	
COORDENADOR (A) RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Margarida Lima Carvalho				
CARGO/FUNÇÃO: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação			SETOR DE TRABALHO: PROPEG	
MATRÍCULA: 1150274			E-MAIL: propeg@ufac.br	
TELEFONE FIXO: (68) 3901-2627			CELULAR: [REDAZIDO]	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Título do Projeto:

UFAC-IFAC uma aliança das instituições federais em educação para o desenvolvimento Científico e Tecnológico Acreano.

2.2 Período de Execução:

A parceria terá o prazo de execução compreendido entre junho de 2024 a junho de 2029

2.3 Objeto do Projeto:

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer a colaboração entre as instituições parceiras nas áreas de pesquisa, pós-graduação, empreendedorismo e inovação, para o desenvolvimento de pesquisas e projetos tecnológicos, o compartilhamento de publicações e recursos acadêmicos, a realização de eventos científicos, o acesso mútuo a laboratórios, programas de capacitação profissional, parcerias em propriedade intelectual e o intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em todos os níveis educacionais.

2.4 Justificativa para a Celebração da Parceria:

A proposta de estabelecer uma cooperação técnica entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) e o Instituto Federal do Acre (IFAC) emerge da necessidade de fortalecer as capacidades acadêmicas e científicas de ambas as instituições, promovendo um ambiente colaborativo que potencialize o desenvolvimento regional por meio da pesquisa, inovação e pós-graduação.

A UFAC e o IFAC possuem competências distintas e complementares, abrangendo uma variedade de disciplinas e áreas do conhecimento. A união dessas forças permitirá uma sinergia única, possibilitando a realização de projetos de pesquisa e pós-graduação interdisciplinares e abrangentes.

Ao unir as equipes de pesquisa e pós-graduação de ambas as instituições, podemos ampliar significativamente a capacidade investigativa, possibilitando a abordagem de desafios complexos e a realização de estudos de maior alcance, contribuindo assim para a produção de conhecimento de alta qualidade.

Sendo assim, a colaboração entre a UFAC e o IFAC visa impulsionar a inovação na região, por meio do compartilhamento de laboratórios e espaços institucionais permitirá o acesso a infraestrutura de ponta, propiciando um ambiente favorável para o desenvolvimento de soluções inovadoras alinhadas às demandas da sociedade e do mercado.

A cooperação facilitará também o intercâmbio constante entre docentes, pesquisadores e estudantes, promovendo a diversidade de perspectivas e experiências. Isso não apenas enriquecerá o ambiente acadêmico, mas também promoverá a formação de profissionais mais preparados e conscientes das demandas da sociedade contemporânea.

Este acordo permitirá a implementação de programas de capacitação e qualificação em níveis de mestrado e doutorado através do compartilhamento mútuo de vagas em programas de pós-graduação stricto e lato sensu, fornecendo aos nossos estudantes e pesquisadores as habilidades necessárias para transformar ideias inovadoras em projetos tangíveis e sustentáveis.

Ressaltamos que a parceria proposta está alinhada com a visão de desenvolvimento sustentável da região, promovendo a transferência de conhecimento, tecnologia e inovação para a comunidade local, contribuindo assim para o crescimento econômico e social de forma responsável e duradoura.

Em resumo, a cooperação técnica entre a UFAC e o IFAC representa uma oportunidade única de unir forças para enfrentar desafios complexos, promover a excelência acadêmica e científica, e contribuir significativamente para o desenvolvimento integral da região. Acreditamos que essa parceria estratégica será um catalisador para o progresso e a inovação, consolidando o compromisso de ambas as instituições com a excelência e a relevância regional.

2.5 Obrigações das Partes:

(Detalhar as obrigações comuns e específicas das partes)

2.5.1 Compete ao IFAC:

1. Prover a estrutura e condições necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste Plano de Trabalho.
2. Dar visibilidade às ações do projeto por meio de seus veículos oficiais de comunicação.
3. Prover certificação aos participantes das atividades formativas.
4. Apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste acordo, analisando os seus resultados e reflexos.
5. Criar comissão conjunta para acompanhar as atividades e emitir relatório acerca dos resultados do projeto.
6. Garantir a oferta de vagas para servidores da Ufac em cursos de especializações, mestrado e doutorado.

2.5.2 Compete à UFAC:

1. Prover a estrutura e condições necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste Plano de Trabalho.
2. Dar visibilidade às ações do projeto por meio de seus veículos oficiais de comunicação.
3. Prover certificação aos participantes das atividades formativas.
4. Apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste acordo, analisando os seus resultados e reflexos.
5. Elaborar relatório deste acordo com os resultados das ações promovidas pela instituição.
6. Garantir a oferta de vagas para servidores da Ifac em cursos de especializações, mestrado doutorado

3. META (S), ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META(S)	ETAPAS (FASES OU AÇÕES)	INDICADOR	INÍCIO	FIM
META 1 Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa Colaborativos	Estabelecer, no primeiro ano, pelo menos três projetos de pesquisa conjuntos entre as equipes da UFAC e do IFAC, com foco em áreas estratégicas pré-definidas	Número de projetos de pesquisa iniciados.	JUNHO/ 2024	MAIO/ 2025
META 2 Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos	Implementar um protocolo operacional para o compartilhamento efetivo de laboratórios e espaços institucionais até o final do segundo ano	Protocolo de compartilhamento aprovado e em operação	MAIO/ 2025	MAIO/ 2026
META 3 Intercâmbio Científico e Acadêmico	Realizar intercâmbio de pelo menos 10 docentes e 20 estudantes entre UFAC e IFAC ao longo de três anos	Número de participantes nos programas de intercâmbio.	MAIO/ 2027	MAIO/ 2028
META 04 Capacitação em Empreendedorismo e Propriedade Intelectual	Desenvolver e implementar cursos de capacitação em empreendedorismo e propriedade intelectual, alcançando pelo menos 200 participantes ao longo do projeto.	Número de participantes nos cursos.	MAIO/ 2024	MAIO/ 2029
META 05 Participação e promoção de Eventos Científicos Conjuntos	Participar e promover pelo menos cinco eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em conjunto, apresentando resultados e fortalecendo a visibilidade da parceria.	Número de eventos participados.	MAIO/ 2024	MAIO/ 2029

META 06 Publicações Científicas Conjuntas	Publicar pelo menos 15 artigos científicos conjuntos em revistas de impacto ao longo de cinco anos.	Número de artigos publicados.	MAIO/ 2024	MAIO/ 2029
META 07 Fortalecimento dos Programas de Pós-graduação	Credenciar 05 professores permanentes ou colaboradores nos programas de pós-graduação durante a parceria	Número de programas de pós-graduação com colaboração entre ambas as instituições	MAIO/ 2024	MAIO/ 2029
	Ofertar pelo menos 04 vagas em cursos de pós-graduação para servidores das instituições envolvidas ao longo da parceria.	Número de vagas ofertadas em editais de pós-graduação direcionadas à instituição parceira.	MAIO/ 2024	JUNHO/ 2029

4. ESTIMATIVA DE DESPESAS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueados aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes:

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Não se aplica.

7. APROVAÇÃO

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
REITORA DA UFAC

HÉRIKA FERNANDA MONTILHA SATRAPA
COORDENADORA PELO IFAC

MARGARIDA LIMA CARVALHO
COORDENADORA PELA UFAC

OBSERVAÇÕES

É obrigatória a assinatura digital do servidor responsável pela elaboração no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 13/06/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herika Fernanda Montilha Satrapa, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 13/06/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Lima Carvalho, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942304** e o código CRC **CC5A6F90**.